

Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE LEI Nº 059/ 2024

DENOMINA RUA 'SÃO SEBASTIÃO' A ATUAL 'RUA SÃO SEBASTIÃO', NO DISTRITO DE NEOLÂNDIA, NESTA CIDADE DE ITAPECERICA-MG; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 44 da Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - A conhecida Rua São Sebastião, existente no Distrito de Neolândia, deste Município, que se inicia na esquina com a Rua Antônio Diniz Dias, cruzando a Rua São Vicente, passa a denominar-se Rua "São Sebastião".

Art. 2º - Havendo extensão retilínea sentido sul, prevalecerá esta denominação.

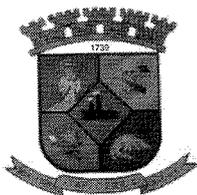
Art. 3º - Fica o Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal de Itapeçerica obrigado a dar ciência da presente Lei à CEMIG, COPASA, a agência dos Correios e operadoras de rede de TELEFONIA e INTERNET instaladas no Município, para que atualizem seus cadastros de logradouros.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapeçerica, 09 de dezembro de 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 059/2024

A referida rua já é conhecida por muitos anos com esse nome.

Visto a tamanha devoção da Comunidade ao Santo São Sebastião, principalmente o povo da zona rural, que o tem com protetor dos seus animais.

O Conselho Pastoral da Igreja de São José promove anualmente a Festa de São Sebastião com grande praça de leilões; sendo que maioria das prendas são animais doados pelos devotos ao Santo.

Em respeito aos devotos e a fé professada pela comunidade ao Santo, é justo manter a denominação da Rua São Sebastião.

Itapeçerica, 09 de dezembro 2024.

Dalmo Faria Barros

Vereador